DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 3708/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/4133/2018
PROTOCOLO	: 1898298
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS - TRES LAGOAS PREVIDENCIA
JURISDICIONADO	: ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
INTERESSADA	: SIRLENE SILVEIRA DE MELLO
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. BENEFICIÁRIA. CÔNJUGE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte, concedido a **Sirlene Silveira de Mello**, cônjuge do segurado falecido Ubiratam Brito de Mello, que ocupava o cargo de Professor na Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 17-18) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 19) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação, nos termos do art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, c/c art. 83, II e art. 84 da lei Municipal n. 2.808, de 18/03/2014, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão à beneficiária **Sirlene Silveira de Mello**, em decorrência do óbito o segurado falecido Ubiratam Brito de Mello, conforme Portaria n. 80, publicada em 22/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 2042.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais

providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "A", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2019.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD